



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 443/2008
------	--

Deputado ^{Autor} JOSÉ CARLOS ALMEIDA	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ X aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte art. 5º à MP nº 443, de 2008, renumerando-se os demais dispositivos:

"Art. 5º As aquisições especificadas no art. 2º devem dar origem a auditorias contábeis independentes sobre as instituições adquiridas, cujos relatórios, enumerando as causas que conduziram à necessidade de capitalização, devem ser entregues ao Banco Central do Brasil, que os remeterá ao Senado Federal, assim que disponíveis, e os apresentará à Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, nos meses de abril, agosto e novembro."

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/10/2008, às 16:00
PAR/10 / estagiário

O respeito à sociedade impõe que as operações criadas por esta medida provisória, em meio a uma crise financeira internacional, sejam apropriadamente explicadas e justificadas, por envolver recursos públicos. Não menos importante, os relatórios da posição financeira evitam que ilícitos, não associados à presente conjuntura da crise, venham ser diluídos e encobertos sob o argumento de se evitar a crise sistêmica no sistema financeiro.

PARLAMENTAR

--

